



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SERGIPE
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA

Reunião Extraordinária: N^o. 126
Decisão da C. Especializada : CEEMM/SE N^o. 093/2016
Referência: : ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL
Interessado: : THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A

EMENTA: DEFERIMENTO da alteração de objeto social.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica apreciando o protocolo 1668063/2016, que trata da alteração de objeto social THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A, considerando que mantém em seu quadro técnico o Engenheiro Mecânico Mario Alves de Pinho Neto e o engenheiro eletricitista e técnico em eletrotécnica e engenheiro de segurança do trabalho Flavio Bispo do Nascimento que possuem atribuições para executar as atividades desenvolvidas pela empresa, respeitando os limites de sua formação; conforme o Estatuto Social datado de 15/01/2015,, as atividades constantes no objetivo social da empresa, aqui transcrito são: •Indústria, comércio, importação, exportação, manutenção, conservação, instalação de elevadores, pontes de embarque de passageiros, escadas, esteiras rolantes, plataformas verticais ou inclinadas, cadeiras elevatórias, artes cênicas e outros produtos similares, bem como das respectivas peças, partes e componentes, além de participar em outras sociedades e proceder na importação de óleo lubrificante acabado; conforme o art.13 da Resolução 336/89 do CONFEA, as atividades para as áreas de engenharia mecânica e elétrica são: •Manutenção, conservação, instalação de elevadores, pontes de embarque de passageiros, escadas, esteiras rolantes, plataformas verticais ou inclinadas, cadeiras elevatórias, artes cênicas e outros produtos similares, bem como das respectivas peças, partes e componentes, **DECIDIU**, por unanimidade, pelo DEFERIMENTO da alteração de objeto social THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A. Coordenou a sessão o Engenheiro Mecânico Romeu Santos. Votaram favoravelmente os Engenheiros Mecânicos, Assis Marques Feitosa Lima e Marcos Pedro Ferreira. Não havendo votos contrários nem abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Aracaju, 26 de abril de 2016.

ROMEU SANTOS
Engenheiro Mecânico e Eng. de Segurança do Trabalho
Coordenador da CEEMM/CREA-SE
RN 2005861570